

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: SMC

Unidade: EDC

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: PÂMELA CHRISTINE GONÇALVES GAZZOLLA

Matrícula: 1699393-01

Cargo: Assessor VI - UASE-SMC

E-mail: pamela.gazzolla@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: (51) 98239-4952

Número do documento SEI da publicação do ordenador de despesas: 32437694

3. JUSTIFICATIVA

Realizar o Circuito Cultural Extremo-Sul, solicitado através do Orçamento Participativo nº 25312, 25313, 25337 e 25338.

4. OBJETO DA DEMANDA

Realização do Circuito Cultural do Extremo-Sul, composto por diversos eventos culturais na região.

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

Três apresentações artísticas musicais. Por este serviço será pago o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em três parcelas, sendo **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por cada apresentação**, através de nota e crédito em conta corrente, mediante a confirmação da efetiva e integral realização do serviço.

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

21/12/2025

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atendimento e conclusão das demandas 25312, 25313, 25337 e 25338 do Orçamento Participativo.

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (x) não

Se há, qual vencimento?

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida):

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? (X) sim () não

- A opção, acima, poderá ser "não" apenas nos casos que enquadrar no art. 10 do [Decreto 22.820/24](#): *Ficam dispensadas de registro no PCA as hipóteses previstas nos incs. VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Se o PCA não tiver sido elaborado, para inclusão de demanda, entrar em contato com a Assessoria desta DLC-SMAP pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou ramal 1693.

- O PCA do município consta no link <https://pnep.gov.br/app/pca/92963560000160/2024>. Alertamos que impede a publicação do edital a ausência do referido relatório]

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOU? () sim (x) não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (X) não

Exige publicação no DOE? () sim (x) não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação específica? () sim (x) não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária: 01001-002421-33.90.39.23-1.5.00.001001

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Gustavo Müller Alves

Matrícula: 1080776/02

Lotação: EDC-SMC

Ramal: 8175

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(X) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação.

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Christine Goncalves Gazzolla, Gestor(a)**, em 10/12/2025, às 09:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte, Secretário(a) Municipal**, em 10/12/2025, às 12:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36984875** e o código CRC **7B386136**.